



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará  
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019061001-CMSLP**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CMSLP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **BORGES CRUZ & GUIMARAES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 17.811.924/0001-70, situada na Tv. Pombal, nº 210, Sala “B”, CEP: 66.054-450, Umarizal, Belém/PA, pelo valor global de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) por todo exercício financeiro 2019;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Luzia do Pará, 24 de junho de 2019.

**Mario Henrique Alves da Silva**  
**Presidente da Câmara**